



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 007/2009

**“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Legislativo
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte
02.06.06	Estradas
242 4.4.90.52.00 26.782.0019.1.0039	Equipamento Material Permanente R\$ 120.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação com recursos do Convênio FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, não previsto no orçamento vigente.

**Artigo 3º** Ficam alterados os anexos II e III do PPA, 2006/2009, aprovado pela Lei nº. 43/2005 de 30/11/2005 e os anexos V e VI da LDO do exercício de 2009, aprovado pela Lei nº 28/2008 de 30/06/2008, com alteração previstas nos artigos 1º e 2º, na conformidade com os anexos.

**Artigo 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de Fevereiro de 2.009.

  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Coordenador operacional